



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

---

**Lei nº 753/2022**

**Em, 21 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre as modificações de Programa e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o período de 2023 e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Riacho dos Cavalos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Federal nº 4.320/1964, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2023, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Art. 2º.** As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO**  
**Prefeito Constitucional**